



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.204 /

"DESIGNA GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e,

I - CONSIDERANDO a necessidade de serem reavaliadas todas as isenções e benefícios fiscais, concedidos pela Administração Municipal anteriores à promulgação da Lei Orgânica do Município;

II - CONSIDERANDO que a reavaliação possibilitará à Administração normatizar todos os casos que, porventura, se encontrem incompatíveis ou não estejam enquadrados em dispositivos superiores, legais e específicos;

III - CONSIDERANDO que o levantamento das isenções, benefícios e incentivos fiscais proporcionará à Administração os meios necessários para, através de lei, serem confirmados ou revogados,

R E S O L V E :

ART. 1º - Designar Grupo de Trabalho composto pelos servidores municipais **DRª KENIA MARIA CAPOBIANCO STANZIOLA, IGUATI - MARA MAGALHÃES DE MELO e ANTONIO CARLOS VALENTE**, lotados, respectivamente, na Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal da Fazenda para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar relatório dos trabalhos de reavaliação das isenções e benefícios fiscais, para ulteriores providências.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE SETEMBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda

OFFRE JOSÉ FERREIRA SANTOS

Assessor Jurídico